



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano XI • Nº 1.980 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

CMDCAG 01

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICADA:** COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

**CNPJ:** 38.146.510/0001-44

**REPRESENTANTE:** JOSÉ HENRIQUE DAHDAH

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 075/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E CALÇADAS DE ACESSIBILIDADE NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE GUARAI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, e o engenheiro fiscal do município, Sr. Jucélio João da Silva Júnior, CREA nº. 211096/D-TO, através desta, vem informar que foi realizada Vistoria Técnica em todo trecho objeto do contrato, onde foram constatadas deficiências de execução da referida obra, conforme abaixo:

**Afundamentos:** são depressões na superfície, as quais podem ser localizadas ou ocorrerem em maior extensão da via (afundamentos na trilha).

Incompatibilidade do volume de tráfego com a capacidade estrutural do pavimento (ação do tráfego canalizada conduz ao aparecimento das trilhas de roda)

Defeitos construtivos (em geral, má compactação) ou de drenagem no local → afundamento de consolidação.

**Deformações:** Corrugação, Depressão, Escorregamento (de massa asfáltica), Expansão.

**Calçadas:** Correção de um trecho de calçadas do setor Jardim Brasília, pois a mesma com a falta de aterro, cedeu e destruiu toda calçada existente no trecho em que o bueiro foi construído.



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guarai

Riavan Santana Barbosa  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**NOTIFICAMOS** a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, para que se manifeste no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, sobre as irregularidades apontadas, bem como realize a reparação/eliminação dos defeitos supra mencionados, bem como de qualquer outra patologia encontrada para que possamos realizar a medição final e recebimento da referida obra.

Guarai – TO, 10 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal

JUCÉLIO JOÃO DA SILVA JÚNIOR  
Engenheiro Fiscal

## CMDCAG

### RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDCAG DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAI – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com a Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1997 – ECA.

Conforme a Lei Municipal nº 568/2015, que prevê sobre a convocação do Suplente do Conselho Tutelar, quando os conselheiros Tutelares titular fizerem jus a licenças e afastamentos por períodos não inferior a 30 (trinta) dias, e, de acordo com o artigo 13, § 2º. A convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem de classificação resultante de eleição;

RESOLVE

**Art. 1º.** APROVAR, sem ressalvas o (a) Conselheiro (a) Suplente, **Maria de Fátima Sousa**, em substituição à Conselheira Tutelar, **Lucilene dos Santos Borges** (titular), matrícula funcional nº 8286, que gozará férias do período de 13 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Rodrigues de Sousa  
Presidente do CMDCAG  
Portaria Nº 2.006/2024

